



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 261/2023, de 12 de setembro de 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS,**  
no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma Transferegov.br;

Considerando o disposto no Despacho 1131 (SEI nº 51601248) da Superintendência Gestão Integrada, nos presentes autos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **IMPLANTAR** o Modelo de Governança Gestão.gov.br. no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º **INSTITUIR**, no âmbito da SEAPA, o **Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br**, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de abril de 2022.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o referido Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

I - Presidente:

**Cristiano Moraes de Lemos** - CPF nº xxx. 217.591-xx - Gerente Gestão de Convênios e Captação de Recursos

**Leonardo Silvério Ferreira Gomes de Carvalho** - CPF nº xxx.130.521-xx - Assessor de Planejamento Estratégico - **Suplente do Presidente** do Comitê;

II - Membros:

**Sherlly Rodrigues de Lima**, CPF nº xxx.963.151-xxx - Gerente de Gestão e Finanças;

**Cláudia Abrão Nogueira**, CPF nº xxx.798.641-xx - Gerente de Infraestrutura Rural

**Dyovana Gama Monteiro**, CPF nº xxx. 594.271-xx Assessora A3, Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

**I - Presidente:**

1. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;
2. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;
3. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;
4. Preparar calendário interno de reuniões;
5. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;
6. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;
7. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
8. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestão.gov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

**II - Membros:**

1. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
2. Realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma Transferegov.br, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;
3. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;
4. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
5. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
6. Alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;
7. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação, ficando revogada a Portaria 323/2022-SEAPA (SEI nº 000030910544)

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

## Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 15/09/2023, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51608059** e o código CRC **3DFADA91**.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 256, nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8984.



Referência: Processo nº 202118037002806



SEI 51608059